

**DECRETO N.º 1766, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

*“Prorroga o Turno Único no Serviço Municipal e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1567, de 16 de Setembro de 2015 e Decreto n.º 1743, de 16 de Setembro de 2015.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 14 de Fevereiro de 2016, o Turno Único nos serviços municipais instituído pela Lei Municipal n.º 1567, de 16 de Setembro de 2015 e Decreto n.º 1743, de 16 de Setembro de 2015.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor em 01 de Fevereiro de 2016 até 14 de Fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 20 de Janeiro de 2016.

ADEMIR DALBOSCO  
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento.